



DELCA/NURP
Processo n.º: 35815/2023
Folha n.º: 549
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2023(SSA)

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 250/2023, Processo Administrativo n.º 35815/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.926.883/0001-91, Inscrição Estadual n.º 262060140, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, n.º 585, Bairro Serraria, São José/SC, representada pelo Sr. Waldemir de Freitas, portador do CPF n.º 577.177.539-87 e C.I. n.º 4582191 SESP/PR;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35815/2023, Pregão Eletrônico n.º 250/2023, realizado em 27/09/2023, conforme segue:



Assinado digitalmente por
WALDEMI R DE FREITAS:5771775398
Nº.º: 0381, CNPJ: 08.901.000/0001-01, OUF: SC, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrópolis, CPF: 577.177.539-87, Assinatura: 5771775398, Data: 2023.11.07 07:49:27-0300, Font: Pdf Reader Versão: 12.12

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF-A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715, Dados: 2023.11.06 15:12:28 -03'00'



DELCA/NURP
Processo nº: 35815/23
Folha nº: 550
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ n.º 48.926.883/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PNEU 225x75R16 - SPRINTER	UNID.	108	600,00	64.800,00
2	PNEU 235X65 R16 - TRANSIT	UNID.	24	460,00	11.040,00
3	PNEU 225X70 R15	UNID.	16	500,00	8.000,00
4	PNEU 225 X 65 X R17 - FIAT TORO	UNID.	72	500,00	36.000,00
5	PNEU 225 X 65 X R16 - MÁSTER	UNID.	108	500,00	54.000,00
6	PNEU 215X75 R17,5 - MICRO-ÔNIBUS	UNID.	24	600,00	14.400,00
7	PNEU 205 X 70 R15 - DOBLO ADVENTURE	UNID.	32	395,00	12.640,00
8	PNEU 195 X65 R 15 - SPIN	UNID.	8	300,00	2.400,00
9	PNEU 185 X 65 R 15	UNID.	32	300,00	9.600,00
10	PNEU 185X60 R15 - ARGO	UNID.	8	300,00	2.400,00
11	PNEU 175 X 70 R 14	UNID.	40	240,00	9.600,00
12	PNEU 165 X 70 R14	UNID.	64	250,00	16.000,00
13	PNEU 175 X 65 R 14	UNID.	32	300,00	9.600,00
14	PNEU 265X70 R16 - FORD RANGER	UNID.	12	600,00	7.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 257.680,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **PNEUS**, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento da solicitação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

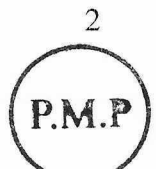
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

Assinado digitalmente por WALDEMIR FREITAS DE FREITAS:57717753987
RFB, C- BR, O-CP-Brasil, Ou-
Documento da Receita Federal do Brasil
+RFB, Ou+RFB e CPF A3, Ou+EM
BRANCO, Ou+152588000015, Ou
+VinculoReferencia, Ou+VALDEMIR
FREITAS:57717753987
RFB, E-CP ou outro deste
CPF: 57717753987
Data: 2023.11.07 07:43:57-0300
Foxit Reader Versão: 12.1.2

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
Ou=20781710000163, ou=Presencial,
ou=Certificado FF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.06 15:12:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: 35815/23
Folha n°: 551
Assinatura/Matrícula: edc

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

Assinado digitalmente por
WALDEMI R DE FREITAS:
987
Assinado digitalmente por
SONIA REGINA PEREIRA ALVES:
8868962715
Dados: 2023.11.06 15:13:08-03:00

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA ALVES:
8868962715
Dados: 2023.11.06 15:13:08-03:00



DELCA/NURP
 Processo nº: 35815/23
 Folha nº: 552
 edcy
 Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, a fornecer pneus novos com selos de garantia INMETRO, com data de fabricação atualizada, não podendo ser pneus rechapados, recauchutados ou remodelados, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sr. Gedson Luiz Marques, CPF: 927.913.447-72, Mat.: 1166 e Sr. Fernando Cesar da Rocha Thomaz, CPF: 828.931.017-04, Mat.: 2495;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nºs **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99; 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fonte 1600.40; 18.02.10.542.2017.2065.3390.30.00 - Fonte 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:886 89662715
 Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2023.11.06 15:13:20 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

WALDEMIR DE FREITAS:5771 7753987
 Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.11.07 07:42:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GERMANO PNEUS LTDA
 Beneficiária



cesso n.º 50978/22 – Pregão Eletrônico n.º 013/23; ARP n.º 081/2023 – Processo n.º 51397/22 – Pregão Eletrônico n.º 247/22; ARP n.º 082/23 – Processo n.º 54039/22 – Pregão Eletrônico n.º 264/22; ARP n.º 084/2023 – Processo n.º 53991/22 – Pregão Eletrônico n.º 005/23; ARP n.º 085/2023 – Processo n.º 53991/22 – Pregão Eletrônico n.º 005/23; ARP n.º 086/2023 – Processo n.º 53991/22 – Pregão Eletrônico n.º 005/23; ARP n.º 087/2023 – Processo n.º 50385/22 – Pregão Eletrônico n.º 284/22; ARP n.º 088/2023 – Processo n.º 60570/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 011/23; ARP n.º 089/2023 – Processo n.º 60570/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 011/23; ARP n.º 090/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 091/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 092/2023 – Processo n.º 50385/22 – Pregão Eletrônico n.º 284/22; ARP n.º 093/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 094/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 095/2023 – Processo n.º 50083/22 – Pregão Eletrônico n.º 014/23. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1497/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2023, livro D-46, fls. 29/33. Processos Administrativos n.º 55252/2023 e 17395/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM NO ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, LOTE II, ITEM 01. O prazo é de 04 meses. O valor global é de R\$ 35.000,00. Os Programas de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.011.3390.33.99, fonte n.º 1.501.00 e nota de empenho n.º 2402/2023, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 416/2023

Processo n.º 35815/2023 – Pregão Eletrônico n.º 250/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 48.926.883/0001-91. Valor Estimado: R\$ 257.680,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Pneu 225x75r16 – SPRINTER.....	UN.....	108	600,00	64.800,00
2	Pneu 235x65 r16 – transit.....	UN.....	24	460,00	11.040,00
3	Pneu 225x70 r15.....	UN.....	16	500,00	8.000,00
4	Pneu 225 x 65 x r17 – fiat toro.....	UN.....	72	500,00	36.000,00
5	Pneu 225 x 65 x r16 – máster.....	UN.....	108	500,00	54.000,00
6	Pneu 215x75 r17.5 – micro-ônibus.....	UN.....	24	600,00	14.400,00
7	Pneu 205 x 70 r15 – dabló adventure.....	UN.....	32	395,00	12.640,00
8	Pneu 195 x65 r15 – spin.....	UN.....	3	300,00	2.400,00
9	Pneu 185 x 65 r15.....	UN.....	32	300,00	9.600,00
10	Pneu 185x60r15 – argo.....	UN.....	8	300,00	2.400,00
11	Pneu 175 x 70 r14.....	UN.....	40	240,00	9.600,00

12.....Pneu 165 x 70 r14.....	UN.....	64	250,00	16.000,00
13.....Pneu 175 x 65 r14.....	UN.....	32	300,00	9.600,00
14.....Pneu 265x70 r16 – ford ranger.....	UN.....	12	600,00	7.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1508/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro B-54, fls. 20/23. Processo Administrativo n.º 27946/2023. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO THEATRO DOM PEDRO – CENTRO – PETRÓPOLIS RJ. O prazo é de 240 dias corridos. O valor global é de R\$ 2.322.890,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.45 1.2006.2023.4490.51.01, fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 2362/2023, da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1509/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2023, livro D-46, fl. 34. Processo Administrativo n.º 21802/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo n.º 09/2023, livro D-43, entre o Município de Petrópolis, e LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. O objeto é a prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 90 dias. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1510/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2023, livro B-54, fls. 24/27. Processo Administrativo n.º 30334/2023. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA. O objeto é a EXECUCAO DE ESCORAMENTO DE BLOCO DE ROCHA, EM ENCOSTA, LOCALIZADA NA RUA 14 BIS, N.º 121, CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 60 dias corridos. O valor global é de R\$ 81.092,35. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2.020.3 390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 2409/2023, da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração E Recursos Humanos

DESPACHO DE 07/11/2023 DA PREGOIEIRA

Processo n.º 43.846/2023 – TURISPETRO – Pregão Presencial n.º 91/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: JAQUELINE MARIA ANTUNES MAZZOCO, no lote 01, pelo valor total de R\$ 4.100,00 e ACRM INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, no lote 02, pelo valor total de R\$ 3.100,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 06/11/2023 DO PREGOIEIRO

Processo n.º 53.532/2022 – SPDC – Pregão Eletrônico n.º 243/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: COSTA MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, pelo valor total de R\$ 134.110,00 e J. RIBEIRO

COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, nos itens 04 e 05, pelo valor total de R\$ 28.650,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal, 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 06/11/2023 DO PREGOIEIRO

Processo n.º 11.714/2023 – SED – Pregão Eletrônico n.º 186/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 5.634.710,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal, 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 31/10/2023 DO PREGOIEIRO

Processo n.º 43.860/2023 – TURISPETRO – Pregão Presencial n.º 89/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: DANIEL FERREIRA CORDEIRO, no lote 07, pelo valor total de R\$ 8.447,20, JESSICA CARLOS OLIVEIRA, no lote 08, pelo valor total de R\$ 8.447,20, JORGE DE ARAÚJO MONTEIRO, no lote 09, pelo valor total de R\$ 8.447,20 e IMPERIAL LANCHES E SOUVENIRES EIRELI ME, no lote 10, pelo valor total de R\$ 8.447,20, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

Stamp: **Secretaria de Fazenda** with handwritten numbers 358 15/23 and 558. Includes stamp: **DESPACHOS FINAIS** – Expediente do dia 07/11/2023.

- PROCESSOS DEFERIDOS**
37396/23; 35699/23; 47516/23; 45151/23; 45667/23; 47367/23; 54081/23; 51370/23; 22879/23; 47371/23; 48915/23; 49693/23; 47865/23; 49568/23; 49792/23; 49793/23; 49791/23; 52877/23; 15269/23; 50233/23; 50650/23; 50651/23; 51467/23; 48379/23; 34061/23; 54730/23; 53047/23; 47511/23; 09100/23; 05289/23; 58595/18; 37737/21; 24358/23; 16616/23; 47847/23; 21985/23; 04102/20; 00216/21; 46409/23; 47876/23; 44608/23; 57722/12; 42293/23; 37740/23; 40936/23; 23572/23; 44373/23; 05464/23; 52389/22; 21239/23; 11038/23; 03481/23; 03893/23; 11996/23; 30540/23; 55442/22; 15423/23; 50812/19; 00338/21; 03418/22; 04118/23; 06940/23; 02870/23; 23081/23; 02674/23; 41951/23; 44527/23; 26863/20; 42797/23; 47593/23; 49344/23; 49236/23; 43928/23; 48588/23; 22619/23; 08720/21; 08720/21; 02218/22; 31844/23; 04915/23; 35712/22; 04816/20; 51772/21; 41362/23; 46909/23; 61338/22; 36920/23; 19458/23; 49953/22; 45218/23; 32334/23; 48543/23; 34538/23; 48474/23; 49232/22; 10805/22; 35036/23; 39227/23; 61426/18; 61671/18; 45150/20; 33321/21; 02519/22; 08048/23.

- PROCESSOS INDEFERIDOS**
50617/23; 47623/23; 24470/21; 56715/16; 56714/16; 56718/16; 56717/16; 18550/17; 01233/23; 23739/22; 20014/2220013/22; 23896/22; 01913/19; 43648/23; 12370/21; 41798/23; 04379/19; 48610/23; 29197/23; 42685/23; 16759/23; 47543/23.

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 21
em 31 de outubro de 2023.

PROCESSO N.º 38461/2023, compareça os requerentes a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo